



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

Especifica a delimitação da área da Serra do Taquaruçú, localizada a Noroeste do Município.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando das atribuições legais e de conformidade com o art. 236 da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei nº 352 de 02 de dezembro de 1994.

Considerando que é atribuição do Município, assegurar um meio ambiente ecologicamente saudavel e essencial a qualidade de vida de seus munícipes, atribuição essas determinadas pelo art. 236 e seus parágrafos, eis que as características existentes na Serra do Taquaruçú a caracteriza com área de preservação permanente;

Considerando que a Lei nº 352 de 02 de dezembro de 1994, declara como de preservação permanente a área da Serra do Taquaruçú, e que o levantamento topográfico realizado e o memorial descritivo delimitam com clareza e realidade a área já mencionada e que integram este Decreto na forma dos anexos I e II.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A área de preservação ambiental, localizada na Serra do Taquaruçú, possui as especificações seguintes: Partindo do retiro da Fazenda Iris, segue em direção ao norte, acompanhando um córrego sem denominação, até o encontro das coordenadas UTM 708.000 e 7.540.000; deste ponto, segue também, acompanhando outro córrego que passa na Fazenda Santa Izabel, desta fazenda voltando em direção ao Sul, acompanhando a orla da mata até o cruzamento das coordenadas UTM 710.000 e

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 27/12/94 às 04 h.



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

7.540.000; deste ponto, segue também, acompanhando a orla da mata até a cumiada da Serra do Taquaruçú; deste ponto, seguindo pela serra em direção a Oeste, até a nascente de um córrego que passa na escola da Fazenda Iris, próximo ao encontro das coordenadas UTM 710.000 e 7.538.000; deste ponto, acompanhando a orla da mata e o córrego que passa na escola, vai até o retiro da Fazenda Iris, ponto inicial, fechando o polígono com área 790 (setecentos e noventa hectares). A área em questão está localizada na carta do IBGE, denominada ANTA, na escala de 1.50.000 (folha SF-23-Z-B-II-1).

**Art. 2º** - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de dezembro de 1994.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 547 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Área de Proteção Ambiental, no Município de São José do Vale do Rio Preto -RJ. A referida área está localizada na Serra de Taquaruçú, sudoeste do Município, abrangendo os seguintes limites:

Partindo do retiro da Fazenda Iris, segue em direção ao norte, acompanhando um córrego sem denominação, até as coordenadas UTM 708.000 e 7.540.000; deste ponto, segue também, acompanhando outro córrego que passa na Fazenda Santa Izabel; desta Fazenda, voltando em direção ao sul, acompanhando a orla da mata, até o cruzamento das coordenadas UTM 710.000 e 7.540.000; deste ponto, segue também, acompanhando a orla da mata, até a cumiada da Serra do Taquaruçú; deste ponto, seguindo pela serra em direção a oeste, até a nascente de um córrego que passa na escola da Fazenda Iris, próximo ao encontro das coordenadas UTM 710.000 e 7.538.000; deste ponto, acompanhando a orla da mata e o córrego que passa na escola, vai até ao retiro da Fazenda Iris, ponto inicial, fechando o polígono com a área de 790 (setecentos e noventa hectares).

A área em questão, está localizada na carta do IBGE denominada ANTA, na escala de 1.50.000 (folha SF-23-Z-B-II-1).

ANEXO II

